



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.535

FIXA O VALOR DA BOLSA DE ESTUDO PARA 1968
E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.-

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Todos os alunos que obtiverem bolsas de estudo para o exercício de 1968, previstas na Lei 1474, de 4 de dezembro de 1967, serão pagos pela Prefeitura Municipal, ao Colégio em que estudam, N.º ... N.º 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos).

ART. 2º - Fica aberto na Lei Orçamentária vigente para atender ao pagamento de bolsas de estudo em diversos estabelecimentos de ensino desta cidade, o seguinte crédito suplementar:

6 - Educação e Cultura

Ensino Médio Secundário
Transferências Correntes

3.2.1.0-62- SUBVENÇÃO SOCIAL
Bolsas de Estudo

N.º 27.680,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de julho de 1968.-


ENG.º HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-